



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XVIII nº 1656 de 12 de julho de 2013

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

PORTARIA Nº 1049/2013 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 52, inciso I, da Lei Municipal nº 1519 de 19 de setembro de 2008 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o contido no processo nº 4938/2013 de 09/07/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Interromper a partir de 15/07/2013, a cessão da servidora **PATRÍCIA DOS SANTOS ANDRADE**, matrícula nº 101/01, **TÉCNICO EM CONTABILIDADE "E"**, para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA**.

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 11 de julho de 2013.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1051/2013 G.P.

O PREFEITO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o contido no Memorando nº 066/2013 de 21/06/2013;

CONSIDERANDO a necessidade de designação formal do responsável pelo Almoarifado da Secretaria de Administração, Recursos Humanos e Gestão de Pessoas;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **PEDRO LUIZ DA CRUZ PEREIRA** - matrícula nº 1024/01, ocupante do cargo de Auxiliar de Obras e Serviços Públicos "A", como responsável pelo **ALMOXARIFADO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E GESTÃO DE PESSOAS**.

Art. 2º - Deverá o servidor designado obedecer à norma contida na Resolução ASSECI-PMPA nº 001/2010 que orienta e normatiza os procedimentos de almoarifado.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 11 de julho de 2013.

Rachid Elmôr
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1052/2013 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Cessar a vantagem acessória ao vencimento correspondente a **FUNÇÃO GRATIFICADA - FG-1** do servidor **CLEO EL HUAIEH DA ROSA**, **TÉCNICO EM CONTABILIDADE "A"**, lotado na **SECRETARIA DE FAZENDA**.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 01 de julho do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 12 de julho de 2013.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1053/2013 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Cessar a vantagem acessória ao vencimento correspondente a **FUNÇÃO GRATIFICADA - FG-2** do servidor **AGOSTINHO BALTAR FRANÇA**, **ARTÍFICE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS "B"**, lotado na **SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 01 de julho do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 12 de julho de 2013.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1054/2013 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Cessar a vantagem acessória ao vencimento correspondente a **FUNÇÃO GRATIFICADA - FG-2** do servidor **ROBSON LUIZ DA SILVA BALBINO**, **AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS "A"**, lotado na **SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - ADMINISTRAÇÃO DISTRITAL**.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 01 de julho do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 12 de julho de 2013.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

PODER EXECUTIVO-PREFEITO:RACHID ELMÔR-VICE
PREFEITA: LENICE DUARTE VIANNA-**Chefe de Gabinete:**
ANDRÉ DANTAS MARTINS-Secretário de Obras e Serviços Públicos (interino): JOSÉ CARLOS DE CARVALHO -
Secretário de Turismo, Indústria e Comércio: MARCELO BASBUS MOURÃO-**Secretária de Saúde:** ANDRE PINTO DE AFONSECA -**Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável :** sem titular da pasta-
Secretária de Educação e Cultura: AMINE ELMOR-
Secretário de Fazenda: MARCOS JOSÉ DEISTER MACHADO-**Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural (interino):** ROMULO ROSA DE CARVALHO -**Secretária de Planejamento e Gestão:** JAQUELINE DA SILVA LUSTOSA-**Secretário de Administração, Recursos Humanos e Gestão de Pessoas:** PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE-**Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Habitação e Trabalho:** PRISCILA DE PAULA CARIUS -**Secretário de Ordem Pública e Defesa Civil (interino):** JORGE DE SOUZA CEZARIO LIMA -**Secretário de Esportes e Lazer:** sem Titular da pasta- **Consultor Jurídico:** CARLA LEITE SARDELLA-
Controladoria Geral: JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO
PODER LEGISLATIVO-Presidente: JOSÉ RICARDO MARQUES FERNANDES-**Vice Presidente:** JULIO AVELINO DE MOURA NETO-1º **Secretário:** JULIANO BALBINO MELLO-2º **Secretário:** JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA-
Vereadores: LUCIANO DE ALMEIDA-EDUARDO DE SNT'ANA MARIOTTI-AROLDRO RODRIGUES ORÉM-EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO-CELSON GRANJA PIRES-NILSON DE CARVALHO OLIVEIRA-SINVAL MELLO-
Procurador Jurídico: PEDRO PAULO SAD COELHO-
Diretora Administrativa: LUCIMAR PECORARO MARQUES-
Diretora Financeira: SILVANA DE OLIVEIRA VIANA-
Secretário Geral: JOÃO CARLOS FRANCO VELOSO MARTINS

PORTARIA Nº 1055/2013 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Cessar a vantagem acessória ao vencimento correspondente a **FUNÇÃO GRATIFICADA – FG-3** do servidor **ALEXANDRE DE SOUZA SANTOS**, AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS "A", lotado na **SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – ADMINISTRAÇÃO DISTRITAL**.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 01 de julho do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 12 de julho de 2013.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1056/2013 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Cessar a vantagem acessória ao vencimento correspondente a **FUNÇÃO GRATIFICADA – FG-3** do servidor **MIGUEL SPINELLI DOS REIS**, AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS "A", lotado na **SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 01 de julho do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 12 de julho de 2013.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1057/2013 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a vantagem acessória ao vencimento correspondente a **FUNÇÃO GRATIFICADA – FG-2** ao servidor **ALDECIR SIMPLICIO COELHO**, AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS "F", lotado na **SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – ADMINISTRAÇÃO DISTRITAL**.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 01 de julho do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 02 de julho de 2013.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1058/2013 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a vantagem acessória ao vencimento correspondente a **FUNÇÃO GRATIFICADA – FG-2** ao servidor **MIGUEL SPINELLI DOS REIS**, AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS "A", lotado na **SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 01 de julho do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 12 de julho de 2013.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

**EXPEDIENTE**

Diário Oficial do Município
de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292
de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado, arte-finalizado e impresso
na Divisão de Divulgação e Eventos
do Gabinete do Chefe do Executivo Municipal.

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro,
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000
(24)2485-1234
www.patydoalferes.rj.gov.br
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br
Tiragem 110 exemplares

PORTARIA Nº 1059/2013 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a vantagem acessória ao vencimento correspondente a **FUNÇÃO GRATIFICADA – FG-3** ao servidor **ANTONIO MARQUES DOS SANTOS, AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS "B"**, lotado na **SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 01 de julho do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 12 de julho de 2013.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1060/2013 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a vantagem acessória ao vencimento correspondente a **FUNÇÃO GRATIFICADA – FG-3** ao servidor **JOÃO FRANCISCO, AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS "B"**, lotado na **SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 01 de julho do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 12 de julho de 2013.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1061/2013 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o art. 18, incisos II alínea "a" e artigo 31 inciso II, na forma do art. 40 c/c artigo 59 da Lei Municipal nº 1403/2007 de 26 de abril de 2007;

CONSIDERANDO o art. 40 § 7º Inciso II, da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e art. 2º da Lei Federal 10.887 de 18/06/2004;

CONSIDERANDO o art. 95 inciso VI e art. 113 da Lei Municipal nº 1519/2008 de 19/09/2008 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta, Autárquica e Funcional do Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 1542/2012 de 15/03/2012;

CONSIDERANDO exigência do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro contida no Processo nº 206.481-3/2012;

RESOLVE:

Art.1º - Refixar os proventos de inatividade por **PENSÃO VITALÍCIA POR MORTE**, em favor do senhor **CARLOS HENRIQUE DE SOUZA GOULART** - viúvo da senhora **MARIA APARECIDA CONSTANCIO BACELLAR**, matrícula nº 672/01, **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS "B"** (FALECIDA EM 08/02/2012), fixada no valor de R\$ 673,30 (seiscentos e setenta e três reais e trinta centavos).

Art. 2º - Os proventos a que se refere o artigo 1º, serão reajustados de acordo com o reajuste do **RGPS- REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL** dos inativos).

Art.3º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 15/03/2012, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 12 de julho de 2013.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1062/2013 - G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o art. 18, incisos II alínea "a" e artigo 31 inciso II, na forma do art. 40 c/c artigo 59 da Lei Municipal nº 1403/2007 de 26 de abril de 2007;

CONSIDERANDO o art. 40 § 7º Inciso II, da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e art. 2º da Lei Federal 10.887 de 18/06/2004;

CONSIDERANDO o art. 95 inciso VI e art. 113 da Lei Municipal nº 1519/2008 de 19/09/2008 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta, Autárquica e Funcional do Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 1542/2012 de 15/03/2012;

CONSIDERANDO exigência do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, contida no Processo nº 206.481-3/2012;

RESOLVE:

Art.1º - Alterar a Portaria nº 114/2012 G.P. que concede **PENSÃO VITALÍCIA POR MORTE** ao senhor **CARLOS HENRIQUE DE SOUZA GOULART** - viúvo da senhora **MARIA APARECIDA CONSTANCIO BACELLAR**, matrícula nº 672/01, **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS "B"** (FALECIDA EM 08/02/2012), com correção do valor do Provento para R\$ 673,30 (seiscentos e setenta e três reais e trinta centavos).

Art.2º - Fica alterada a data de concessão da Pensão para 15/03/2012.

Paty do Alferes, 12 de julho de 2013.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

COMUNICADO**PREGÃO 057/2013 – SMS**

A Prefeitura Municipal de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação, modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E POSTO DE SAÚDE AVELAR.

Data e Local: 12 de agosto de 2013, às 10:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35 – Centro, nesta cidade.

PREÇO EDITAL: R\$ 8,80 (OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS).

Informações pelo telefone (24) 2485 – 1234, ramal 2205 e retirada do Edital na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Sebastião de Lacerda, 35 - Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas.

Paty do Alferes, 12 de julho de 2013.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

COMUNICADO

PREGÃO 058/2013 – SMEEL

A Prefeitura Municipal de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação, modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA.

Data e Local: 14 de agosto de 2013, às 10:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35 – Centro, nesta cidade.

PREÇO EDITAL: R\$ 8,40 (OITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

Informações pelo telefone (24) 2485 – 1234, ramal 2205 e retirada do Edital na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Sebastião de Lacerda, 35 - Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas.

Paty do Alferes, 12 de julho de 2013.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

COMUNICADO

PREGÃO 059/2013 – SMS

A Prefeitura Municipal de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação, modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPROGRAFIA DE CARTILHAS “SAÚDE NA ESCOLA”.

Data e Local: 16 de agosto de 2013, às 10:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35 – Centro, nesta cidade.

PREÇO EDITAL: R\$ 22,40 (VINTE E DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

Informações pelo telefone (24) 2485 – 1234, ramal 2205 e retirada do Edital na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Sebastião de Lacerda, 35 - Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas.

Paty do Alferes, 12 de julho de 2013.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

